

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.463.816-5  
DATA: 06/02/2025

PARECER CEE/CES n.º 28/2025

APROVADO EM 11/03/2025

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR)

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Turismo – Bacharelado, ofertado no *campus* de Campo Mourão, pela Unespar.

RELATOR: DÉCIO SPERANDIO

*EMENTA: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 07/08/2025 até 06/08/2029. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020. Parecer favorável com determinações, conforme constante no voto.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício Seti/CES/GS n.º 99/2025 (fl. 275), de 19/02/2025 e Informação Técnica n.º 15/2025-CES/Seti (fls. 273 e 274), de 18/02/2025, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranavaí.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Turismo – Bacharelado, ofertado no *campus* de Campo Mourão, mediante Ofício n.º 13/2025 (fl. 02)– Unespar/Reitoria/Prograd, de 06/02/2025. (fl. 02)

A Universidade Estadual do Paraná (Unespar) foi criada pela Lei Estadual n.º 13.283, de 25/10/2001, integrando em uma só autarquia, denominada Universidade Estadual do Paraná, as entidades de ensino superior que especificava. Com a edição da Lei Estadual n.º 17.590, de 12/06/2013, que alterou os dispositivos da Lei Estadual n.º 13.283, de 25/10/2001, concretizou-se a efetiva criação da referida instituição, em sua atual composição e definiu-se como sede o município de Paranavaí, na Rua Pernambuco n.º 848. O Decreto Estadual n.º 9.538/2013, de 05/12/2013, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR n.º 56/2013, de 06/11/2013, autorizou o credenciamento institucional da Unespar pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 05/12/2013 até 05/12/2018. O credenciamento da Universidade foi obtido mediante Decreto Estadual n.º 2.374/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 14/08/2019, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 77, de 09/07/2019, pelo prazo de 08 (oito) anos, de 06/12/2018 até 05/12/2026.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.463.816-5

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes documentos:

a) Decreto Estadual:

– reconhecimento: 6.629, DOE de 29/11/2002.

b) Portaria Seti:

– última renovação de reconhecimento: n.º 165/2021, DOE de 02/12/2021, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 103/2021, de 09/11/21, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 07/08/2021 até 06/08/2025. (fl. 03)

## II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Turismo – Bacharelado, ofertado no *campus* de Campo Mourão, pela Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranavaí.

Nas avaliações realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o curso obteve a nota 04 no Enade/2022, e o Conceito Preliminar de Curso (CPC/2022) – 04, conforme extrato à fl. 04, o qual será considerado por esta CES para fins de renovação de reconhecimento, ficando o curso dispensado de avaliação externa *in loco*.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47 e 52, parágrafo único do artigo 55, e artigo 57 da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020:

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

Art. 57. O ato de renovação de reconhecimento de curso é requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 2.400 horas (duas mil e quatrocentas) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento noturno, regime de matrícula seriado anual com disciplinas semestrais, período mínimo de integralização 03 (três) anos. (fl. 14)

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.463.816-5

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às folhas 57 a 62, descreveu os Objetivos do Curso e o Perfil Profissional do Egresso, fls. 35-36 e 46-49. Apresentou, ainda, o *link* da autoavaliação institucional, fl. 271.

O curso tem como coordenadora a professora Raquel Lage Tuma, graduada em Turismo, pela Universidade Católica Dom Bosco (UCDB/1999), mestre em Turismo, pela Universidade Ibero Americano (UNIB/2002) e doutora em Geografia, pela Universidade Federal de Goiás (UFG/2016), possui Regime de Trabalho em Tempo Integral (TIDE). (fl. 165)

O quadro de docentes é constituído por 10 (dez) professores, sendo 08 (oito) doutores, 01 (um) mestre e 01 (um) especialista. Quanto ao regime de trabalho, 07 (sete) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 03 (três) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40). Do total de docentes, 03 (três) possuem Contrato em Regime Especial (CRES). (fls. 170 a 174)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, a fl. 266:

Relação de ingressantes e concluintes nos últimos 5 anos							
Ingressantes [1]		Concluintes [2]					
Ano de ingresso	Estudantes	2019	2020	2021	2022	2023	Total [5]
Antes de 2017 [3]		7	5	3	3		18
2017	32		2	1	2		5
2018	38			3	3	1	7
2019	38			1	2	1	4
2020	21					3	3
2021	22					2	2
Total [4]	151	7	7	8	10	7	39
Relação							25,8%

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos 2019 a 2023 na tabela acima, em relação aos ingressantes de 2017 a 2021, observa-se a porcentagem de 25,8% de concluintes.

A Unespar apresentou o Ofício n.º 14/2025 – Reitoria/Unespar de 14/02/2025, fls. 267 a 270, no qual constam as possíveis causas de evasão, bem como as medidas institucionais para a manutenção da permanência dos estudantes e redução da evasão, nos seguintes termos:

1. Informamos que a UNESPAR instituiu o PROGRAMA DE ENSINO REMOTO EMERGENCIAL que instruiu professores sobre a composição de atividades pedagógicas de acolhimento dos estudantes e suas necessidades de aprendizagem, durante o período de distanciamento social da pandemia de COVID19 a UNESPAR, e que ainda impacta as turmas em andamento;
2. Calendário acadêmico elaborado com previsão de períodos adequados para acolhimento de ingressantes de processos seletivos diversos de matrícula como reprovados, desistentes, transferidos de outras instituições e portadores de diploma;
3. Empreendemos o sistema de Avaliação Diagnóstica- ADERE, a fim de perscrutar as dificuldades dos estudantes na aprendizagem virtual, assim como dos professores com essa modalidade de ensino;
4. Criação da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis e Direitos Humanos e consolidação das ações da Diretoria de Assuntos Estudantis e Diretoria de Direitos Humanos, que tem por objetivo promover ações para o acesso, inclusão e permanência de grupos socialmente vulneráveis no Ensino

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.463.816-5

Superior. A diretoria de Direitos Humanos agrega o CEDH – Centro de Educação e Direitos Humanos que é constituído em cada *campus* da UNESPAR e é formado por núcleos de ação especializada - Núcleo de Educação Especial Inclusiva - NESPI, Núcleo de Educação para Relações Étnico-Raciais - NERA e Núcleo de Educação para Relações de Gênero - NERG - que atuam como espaços institucionais de acolhimento, construção de conhecimento e orientação para práticas educacionais pautadas na equidade, respeito à diversidade e no exercício de cidadania na UNESPAR;

5. A UNESPAR, a partir de 2021, ampliou e implementou ações com o objetivo de consolidação das políticas de assistência estudantil, redução da evasão e manutenção da permanência:

a. Ampliação da quantidade de bolsas de Monitoria Acadêmica na ordem de 100% do total de estudantes bolsistas (de 37 para 74 bolsas), e 25% de aumento no valor das bolsas;

b. Criação de bolsa auxílio refeição com 70 (setenta) auxílios alimentação no valor de 250,00, pelo período de 8 meses (maio a dezembro de 2023);

c. Ampliação da quantidade de bolsas Permanência na ordem de 100% em relação ao quantitativo de 2021 (de 35 para 70 bolsas), 25% de aumento no valor das bolsas e aumento da duração de 5 para 8 meses do benefício;

d. Aumento em 25% do valor das bolsas de PIBIC, PIBEX, PIBIS;

e. Alteração do regulamento de PIC/PIBIC proposto pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), permitindo a participação de estudantes que tenham bolsas de auxílios de estágio remunerado;

f. Participação do Edital de Residência Pedagógica (RP) obtendo a classificação de 84º lugar nacional e ampliando a quantidade de bolsas ofertadas para os cursos de licenciatura de 196 para 315 bolsas para 2022 a 2024;

g. Participação do Edital do Programa de Iniciação à Docência (PIBID), obtendo a classificação de 10º lugar no ranking nacional das instituições participantes e, o segundo lugar no ranking Paranaense, sendo ampliado a quantidade de bolsas ofertadas para os cursos de licenciatura, de 264 para 288 bolsas para 2022 a 2024;

h. A PROPEDH trabalha na identificação de necessidades dos acadêmicos com deficiência e o trabalho de constituição dos núcleos de apoio nos *campi*, dentre os quais destaca-se o NESPI para atendimento psicopedagógico qualificado dos estudantes;

i. A Resolução n.º 021/2022 CEPE UNESPAR instituiu os procedimentos para o desenvolvimento do Plano Educacional Individualizado (PEI), em garantia ao direito de acessibilidade curricular de estudantes com deficiência, transtornos funcionais e altas habilidades/superdotação.

Ainda na estruturação do atendimento a pessoas com deficiência, foi aberto vaga de Teste Seletivo PSS para Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e todos os estudantes surdos e surdas foram atendidos com contratação de intérpretes de Libras;

j. A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) realiza acompanhamento sistemático e orientação aos cursos de graduação para atualização dos PPCs no atendimento das normativas legais, a implantação da Curricularização da extensão e discussão sobre ações pedagógicas para redução da evasão e manutenção da permanência dos estudantes;

k. A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) implantou a Divisão de Estágio para organização dos trâmites de estágios, obrigatório e remunerado, como também a organização de um projeto de valorização do estágio como componente curricular para formação dos estudantes, encontra-se em fase de elaboração para implantação a partir de 2023.

E especificamente em relação ao Curso de **Graduação em Turismo – Bacharelado – Campus de Campo Mourão**, conforme Memorando 01/2025 elaborado pela Divisão de Apoio aos Cursos; Coordenação de Colegiado e Centro de área de Ciências Sociais Aplicadas encaminhado à Diretoria de

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.463.816-5

Ensino ressalta o contexto e as ações para permanência e redução de evasão do curso, conforme trecho a seguir:

- a. Os docentes do curso de Turismo têm apresentado projetos de pesquisa para ofertar Iniciação Científica para os alunos do curso e para alunos do Ensino Médio, com bolsa e sem bolsa. Para além, esses alunos, e demais alunos da graduação, são estimulados a se prepararem para ingressar em cursos de mestrado na Unespar (e/ou em outras Universidades), o que pode contribuir para a conclusão da graduação, com a oportunidade de continuar os estudos na pós-graduação, inclusive com a possibilidade de bolsa.
- b. Tem sido realizado diversos Projetos de Extensão com e sem bolsa, oportunizando aos discentes a vivência da aproximação com a comunidade externa, com experiências enriquecedoras, inclusive com projeto de extensão aprovado pela Itaipu Binacional, com recursos externos para bolsas docentes e discentes e aquisição de equipamentos, entre outros custeios;
- c. Realização dos Projetos de Curricularização da Extensão, onde podem ver seus aprendizados sendo colocados em prática: Cinema na Praça; Uso Turístico do Museu de Paleontologia de Cruzeiro do Oeste - PR; Concurso de Fotografia; Cartilha de Hospitalidade de Campo Mourão; Guia Turístico de Campo Mourão; Roteiros turísticos temáticos em Campo Mourão; entre outros;
- d. Participamos do Edital da Unespar referente à Encomenda Governamental N.º 06/2024/SETI, com o projeto “Metodologias ativas de ensino e aprendizagem como ferramentas para a inovação em turismo” e estamos aguardando o recebimento dos equipamentos para dar prosseguimento nas ações deste projeto;
- e. Também tem sido ofertado Monitoria Acadêmica com bolsa e sem bolsa, auxiliando estudantes e promovendo maior envolvimento entre os alunos de diferentes turmas;
- f. Participação anual no maior evento da área de Turismo – Fórum Internacional de Turismo (Foz do Iguaçu - PR), onde os alunos apresentaram artigos científicos, participaram das palestras, feira e realizaram visitas técnicas nos atrativos turísticos;
- g. Aulas práticas em espaços locados pela Unespar, uma vez que o campus ainda não possui laboratórios estruturados, em hotéis, restaurantes, cafeterias e outros;
- h. Realização de Viagens Técnicas, que são atividades pedagógicas do curso, trabalhando de forma multi, trans e interdisciplinar e são extremamente motivadoras para a permanência dos alunos e ricas em experiências, onde o acadêmico tem maior facilidade de compreensão dos conteúdos adquiridos em sala de aula. Dentre as viagens técnicas, inclusive, houve edições que viabilizaram a visita dos acadêmicos em diferentes instituições de ensino, que também possuem cursos de turismo, para permitir o intercâmbio dos acadêmicos com outros alunos da mesma área, ação que os estimula a permanecer no curso e criar e fortalecer relações de amizade e estudantis com demais docentes e discentes em diferentes realidades.
- i. Eventos realizados pelos alunos sob supervisão dos docentes, de forma multi, trans e interdisciplinar, envolvendo todas as áreas do curso, como Gastronomia, Eventos, Hotelaria, Contabilidade, Comunicação, Cultura, entre outras. Exemplos dos eventos: Festa Italiana; Gincana; Beach Tennis; Festa Tropical; Karaokê; Festa Junina; etc.);
- j. O curso aproximou-se da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Campo Mourão (Seidec), a fim de oportunizar aos alunos maiores práticas em ações desenvolvidas na cidade em prol do turismo, principalmente nos eventos, como: Festa do Carneiro no Buraco; *Empreendeweek*; *Agroairshow*; Festival Gastronômico Campo Mourão no Prato; FATI; entre outros. Além disso, o curso conseguiu que a Seidec e a Fundação Cultural ofertassem vagas de estágio exclusivas para alunos de turismo, que têm resultado em empregos formais para os egressos dentro destas instituições públicas por meio de Cargos Comissionados;

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.463.816-5

k. Esta proximidade do curso de Turismo com a Seidec também resultou na cessão do Quiosque no coração do centro da cidade (em frente à praça principal, Catedral e museu, alguns dos principais atrativos turísticos de Campo Mourão). Este espaço será gerido pelo Curso de Turismo da Unespar de Campo Mourão, onde servirá para fornecer informações turísticas aos visitantes e turistas, bem como ofertar diversas ações, projetos e atividades para a população local e visitantes;

l. O curso passou por duas reestruturações em seu Projeto Pedagógico. Em 2021, com uma ampla readequação, com diminuição da carga horária total e na quantidade de anos, passando de 4 anos para 3 anos de conclusão. Em 2024, houve mais uma reestruturação, esta última voltada para a reorganização das disciplinas e demais readaptações e que será implantada em 2025;

m. Ainda, todo ano é realizado uma recepção aos calouros, elaborado por alunos veteranos e docentes, para bem recebê-los; apresentar a instituição e os setores administrativos; e fazer a confraternização entre todos, com o intuito de criar laços de amizade que fazem a união das turmas;

n. Logo no ingresso dos alunos também é apresentado o Projeto Pedagógico do Curso, pela coordenação do curso, bem como todos os docentes e suas respectivas áreas de atuação; e

o. Ao longo de todo o ano letivo são realizados eventos e aulas práticas conjuntas, pois são motivadoras e os alunos conseguem colocar em prática todos os conhecimentos das aulas teóricas, promovendo interação entre as turmas e maior interesse pelas diferentes áreas do curso.

p. A qualificação do corpo docente, com maior número de professores doutores, a exemplo, também foi um esforço do Colegiado de Turismo, que propiciou a capacitação docente, oferecendo maior excelência no ensino de graduação.

Os esclarecimentos prestados pela Unespar, relativos às medidas estratégicas e ações adotadas para elevar a taxa de conclusão, apresentam as causas da evasão, e demonstram as providências tomadas para aumentar a relação concluintes/ ingressantes.

Ressalta-se que, na próxima solicitação de renovação do reconhecimento, se o percentual de ingressantes em relação aos concluintes continuar abaixo de 60%, a instituição deverá enviar um relatório detalhando as ações desenvolvidas, conforme apresentado.

A Unespar informa, em quadros às fls. 51-62, bem como no regulamento próprio às fls. 227-249, que o curso procedeu alteração em sua matriz curricular em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. Segue abaixo a transcrição de algumas informações fornecidas pela instituição:

Art. 5º - De acordo com a Resolução n.º 038/2020 – CEPE/UNESPAR, as atividades de ACEC's podem ser desenvolvidas em disciplinas ou em ações extensionistas. No curso de Turismo elas estão dispostas para cumprimento ao longo dos anos de formação exclusivamente na modalidade de disciplina, a qual corresponde à ACEC II da referida Resolução.

Parágrafo único: esta modalidade de ACEC prevê que uma parte ou toda a carga horária da disciplina seja destinada à participação dos discentes como integrantes da equipe de projetos oriundos do Curso devidamente protocolados na UNESPAR. Sendo assim, para integralização da carga horária total da formação, o estudante deve se matricular nas disciplinas ofertadas e desenvolver todas as atividades previstas no Plano de Ensino e Projeto Protocolado seguido e coordenado pelo professor.

Art. 6º - A carga horária total das ACEC's no Curso de Turismo é de 288 horas/aula, sendo:



## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.463.816-5

I – 72 horas (60 horas relógio) no 2º semestre da 1ª série, por meio da disciplina Extensão Universitária em Turismo;

II – 72 horas (60 horas relógio) no 1º semestre da 2ª série, por meio da disciplina Ações de Extensão;

III – 72 horas (60 horas relógio) no 2º semestre da 2ª série, por meio da disciplina Projetos de Extensão; e

IV – 72 horas (60 horas relógio) no 1º semestre da 3ª série, por meio da disciplina Sociedade e Extensão.

§1º O cumprimento do total da carga horária prevista está condicionado à aprovação dos alunos nas referidas disciplinas.

Art. 7º - Ao estudante matriculado no Curso de Turismo é permitida a participação em outros projetos de extensão desenvolvidos dentro ou fora da UNESPAR, contudo, o cômputo destas horas pode ser aproveitado em "Atividades Complementares" que obedece a um regulamento próprio.

(...)

### Extensão Universitária em Turismo

<b>EMENTA</b>	Extensão Universitária: casos de extensão universitária em turismo. Realização de prática extensionista com a identificação e compreensão das demandas sociais por meio do desenvolvimento de ações relacionadas ao turismo.
---------------	--

(...)

### Ações de Extensão

<b>EMENTA</b>	Realização de práticas de Extensão em Turismo. Supervisão e orientação na realização de práticas de extensão em turismo.
---------------	--

(...)

### Projeto de Extensão

<b>EMENTA</b>	Execução e avaliação de projeto extensionista em Turismo, enfatizando a colaboração com a comunidade, a ética na intervenção e a responsabilidade social.
---------------	---

(...)

### Sociedade e Extensão

<b>EMENTA</b>	Aplicação de conhecimentos acadêmicos em contextos reais, contribuindo para a solução de problemas sociais, por meio de metodologias colaborativas e participativas.
---------------	--

Ressaltamos que as ações de extensão apresentadas no projeto pedagógico do Curso (PPC), deverão fazer parte da autoavaliação institucional em atendimento ao artigo 8º da Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, devendo incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros:

I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo;

II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos;

III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. [...]

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.463.816-5

Desta forma, é importante que a IES, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, encaminhe resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, bem como a avaliação das suas contribuições na formação dos estudantes.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende à legislação vigente.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, este relator é favorável à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Turismo – Bacharelado, ofertado no *campus* de Campo Mourão, pela Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 07/08/2025 até 06/08/2029, com fundamento nos artigos 47 e 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 2.400 horas (duas mil e quatrocentas) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento noturno, regime de matrícula seriado anual com disciplinas semestrais, período mínimo de integralização 03 (três) anos.

Determina-se à IES que por ocasião da próxima renovação de reconhecimento:

a) caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe a atualização das ações para elevar a referida taxa, bem como a avaliação das medidas apresentadas.

b) encaminhe a este CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação da contribuição destas na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, 09/11/2020.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Décio Sperandio  
Relator

### **DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 11 de março de 2025.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CES